ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA DE VEREADORES NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 41, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Semana Santa;

Considerando que não haverá prejuízo no funcionamento desta Casa.;

Com objetivo de não causar prejuízo ao atendimento ao público, o expediente na Câmara de Vereadores Xangri-Lá ocorrerá na Quinta-feira (14/04) das 08h às 12h, para a compensação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto facultativo nas repartições desta Casa Legislativa no dia 14 de abril.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, 11 ABRIL DE 2022.

ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

VIVIA QUADROS
1º Secretário

Registre-se e Publique-se.